

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: BFX COMÉRCIO DE GLO LTDA, CNPJ sob nº 03.658.868/0001-71

II-Modalidade ADESÃO ARP nº 013/2022/SEPLAG/MT - Processo SECITECI-PRO-2022/03647

III - Objeto: fornecimento de água mineral natural, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande

IV - Valor: R\$ 15.587,50 (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete mil e cinquenta centavos).

V - Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2007 - Natureza Despesa: 33.90.30.00 - Fonte: 192 - Nota de Empenho nº 26101.0001.22.001850-1.

VI - Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2022. Maurício Munhoz Ferraz, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e Priscila Consani das Mercês Oliveira, Representante legal.

PORTARIA Nº 161/2022/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	VALOR
			Titular: Benedito Anunciação de Santana	
Contrato nº 023/2022/SECITECI/MT - Processo 2022/03647	BFX COMÉRCIO DE GLO LTDA CNPJ: 03.658.868/0001-71	fornecimento de água mineral natural, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento	Matrícula: 308903 Suplente: Sócrates Albuquerque de Menezes Matrícula: 64591	R\$ 15.587,50

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original assinado)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d938ea6e

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)